



Em resposta ao ofício nº 230720.01-SECESP.

Ararendá-CE, 02 de agosto de 2023.

A Secretaria de Esportes do Município de Coreaú-CE.

Referindo-me a solicitação de Vossa Excelência, e ressaltando o que consta nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, dispositivo legal que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito Federal, prevendo que a ata oriunda desse tipo de Processo pode ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na condição de Órgão Interessado (CARONA), nesse caso apenas órgãos Municipais mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do registro de Preços. Destarte, **AUTORIZO a Secretaria de Esporte do município de Coreaú-CE** a contratar qualquer um dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços nº PE-01.170423-SEJUV, originaria do processo Licitatório na forma de Registro de Preços nº PE-01.170423 para os itens listados na solicitação que nos foi encaminhada, desde que dentro do período de vigência desta referida ata e não ultrapassando o limite das quantidades legais autorizadas disponível para Órgão Aderente.

Ressaltamos ainda que, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

Atenciosamente;

FRANCISCO DAS
CHAGAS DA
SILVA:96134445720

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS DA
SILVA:96134445720
Dados: 2023.08.02 13:39:39
-03'00'

Francisco das Chagas da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto

A Senhora
Patrícya Fernandes Jacinto Araújo
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esportes de Coreaú-CE